



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CRF-PA**

**E-MAIL : crfpa@crfpa.org.br**

**EDITAL Nº 002/2017**

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o Artigo 27, da Resolução nº 604 e seus anexos, datada de 31 de outubro de 2014(DOU de 05.11.2014.Seção 1.Pág. 111), inscreveram-se os candidatos a cargo de que trata o Artigo I do Anexo I do Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia.

**Conselheiro Regional - Quadriênio 2018/2021:**

Farm. Deick Rodrigues Quaresma  
Farm. José Eduardo Gomes Arruda  
Farm. João Henrique Vogado Abrahão  
Farm. João Antonio Silva Junior  
Farm. Maria das Graças Carvalho Almeida  
Farm. Patrick Luis Cruz de Souza  
Farm. Simone Cristina Pinheiro da Costa.

**Conselheiro Regional - Quadriênio 2019/2022**

Farm. Daniel Jackson Pinheiro Costa  
Farm. Franklin Miranda Souza  
Farm. Maria de Nazaré Costa Santos Alencar  
Farm. Adriano Maués de Albuquerque  
Farm. Marcos Valério Santos da Silva  
Farm. Neide Rocha Cunha Solimões  
Farm. Randolpho Audifax Coelho da Silva Junior  
Farm. Antonio José Carmona Guimarães Junior.

**Diretoria CRF-PA. Biênio 2018/2019:**

Chapa nº 01 - +Integração + Progresso.  
Farm. Daniel Jackson Pinheiro Costa - Presidente  
Farm. Marcelo Brasil do Couto- Vice Presidente  
Farm. Deick Rodrigues Quaresma - Secretário Geral  
Farm. Maria da Conceição Dantas- Tesoureira.

**Chapa nº 02**

Farm. Simone Cristina Pinheiro da Costa- Presidente  
Farm. Randolpho Audifax Coelho da Silva Junior- Vice Presidente.  
Farm. Patrick Luis Cruz de Souza - Secretário Geral

---

**Sede:** Av. Almirante Barroso, 788 • Marco - Belém/PA • CEP: 66090-000.  
**Seccional Sudeste:** Rod.Transamazônica-Km.02.Folha 32.Casa A-Bairro Nova Marabá-CEP.68507-765.  
**Seccional Oeste:** Trav. Dom Amando 1310 • Santa Clara - Santarém/PA • CEP: 68005-130.



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
CRF-PA**

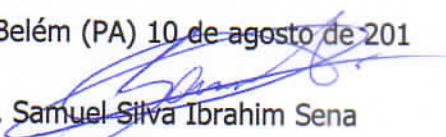
**E-MAIL : [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)**

Cont. edital 02/2017.

Farm. Maria das Graças Carvalho Almeida- Tesoureira.

Qualquer eleitor ou candidato, poderá impugnar ou representar contra a inscrição dos candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data deste Edital, conforme Artigo 27 § 1º Inciso I do Regulamento Eleitoral para o CFF e CRF-s.

Belém (PA) 10 de agosto de 2017

  
Dr. Samuel Silva Ibrahim Sena  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Regional - CER.